



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 229/2025

DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do ordenamento territorial do Município, por meio da atualização das zonas de uso e ocupação do solo urbano, e dá outras providências.”

Adriano Vitor de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a presente Lei:

Art.1º - Nos termos do Art.30, Inciso I e VIII, da Constituição Federal combinado com o Art. 15, Inciso I e XVIII da Lei Orgânica do Município e do Art. 67 e seguintes da LC 67/2010, a presente lei dispõe sobre a atualização do ordenamento territorial do Município de São Pedro, no que tange as normas de uso e ocupação do solo estabelecidas pela Lei Complementar nº 4, de 27 de março de 2002, e suas alterações, com o objetivo de adequá-la às necessidades de atividades econômicas do município, proporcionando melhor aplicação das diretrizes de desenvolvimento urbano.

Art.2º - Fica alterado o zoneamento urbano do logradouro público denominado rua Luiz Lopes de Azevedo, Bairro Vale do Sol, que passará a ser classificado de Zona Residencial – Z-1 para Zona Mista Z-3.

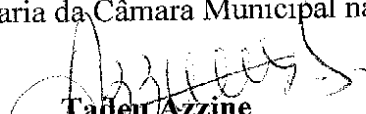
Art.3º. Nos termos da Lei Complementar nº 04 na Zona Mista Z-3, permite a prestação de Serviços de Âmbito Local e Comercio em Geral.

Art.4º- Em relação à classificação de serviços e comércio autorizado para o zoneamento pretendido, nos termos desta lei, o Poder Executivo poderá estabelecer restrições conforme a viabilidade e o interesse público local, bem como de acordo com as características urbanísticas do bairro, visando garantir que não haja interferências prejudiciais à segurança, ao sossego e à saúde dos moradores da região.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Adriano Vitor
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Tadeu Azzine
Coordenador Secretaria